



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro buritis - Belo Horizonte - MG,

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
DO GRUPO MAGISTÉRIO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, nos termos da Lei 8.112/90, da Portaria MP nº 537 de 31 de dezembro de 2009, da Portaria MP nº 27 de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2010 e da Portaria MEC 11 de 08 de janeiro de 2010, republicada no DOU de 01 de fevereiro de 2010, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, na cidade de Formiga, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG.

1 - DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

1.1- Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares.

1.2 - De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela

Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período de inscrição: 05/04/2010 a 05/05/2010.

2.2 – A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br. Ao final do processo de inscrição será gerado o comprovante de inscrição, o qual deverá ser impresso e apresentado para a realização das provas.

2.3 - Documentação a ser enviada para deferimento da inscrição:

2.3.1 - Requerimento dirigido ao Reitor, constando o número do Edital, a área conhecimento e declaração de conhecer e aceitar as normas do Concurso;

2.3.2 - *Curriculum vitae*:

2.3.2.1 - O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no modelo Lattes/CNPq e apresentar os títulos e atividades de acordo com a seqüência indicada pelo Anexo V deste Edital;

2.3.2.2 - A Documentação comprobatória do *curriculum* também deverá estar organizada na ordem prevista no Anexo V deste Edital;

2.3.2.3 - O *curriculum* deverá ser apresentado em 3 (três) vias. Uma via deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios;

2.3.2.4 - As cópias dos diplomas, certificados e históricos escolares deverão ser autenticadas.

2.3.3 - Cópia da cédula de identidade autenticada e declaração de possuir: Título de Eleitor, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar (os documentos citados na declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado que vier a

ser nomeado);

2.3.4 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de recolhimento da taxa de inscrição disponível no sítio do Instituto Federal Minas Gerais (www.ifmg.edu.br) no Banco do Brasil, em dinheiro ou via transação bancária eletrônica, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

2.4 - O candidato deverá efetuar a remessa da documentação exigida dentro do prazo da inscrição por sedex para o seguinte endereço: Comissão Organizadora do Concurso para Docente, Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga, Rua Padre Alberico s/n Bairro São Luiz, Formiga MG CEP 35.570-000

2.4.1 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br, no dia 12/05/2010.

2.4.2 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4.3 – Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.4 – O Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência e concorrerão nos termos do presente edital em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

3.3- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

3.4- A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará na perda do direito reservado aos candidatos em tais condições.

3.5- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

3.6 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo XX) e enviá-lo, via sedex com AR, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFMG. (Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 7º andar. CEP 30.575-180 - Buritis – Belo Horizonte/MG)

4 - DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1 - Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva (DE), a remuneração, incluindo Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), Retribuição por Titulação (RT) e Auxílio alimentação, é de acordo com a titulação apresentada na tabela abaixo:

Titulação	Remuneração inicial para o Regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva					
	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)	Total (R\$)

Graduação	D1	1.728,28	1.029,36	-	304,00	3.061,64
Aperfeiçoamento	D1	1.728,28	1.029,36	89,43	304,00	3.151,07
Especialização	D1	1.728,28	1.029,36	319,64	304,00	3.381,28
Mestrado	D1	1.728,28	1.029,36	1.336,61	304,00	4.398,25
Doutorado	D1	1.728,28	1.029,36	3.297,37	304,00	6.359,01

4.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da instituição.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o artigo 11 da Lei no 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida nos termos do presente Edital mediante requerimento do candidato de que atende às condições:

5.1.1 – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

5.1.2 – for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135 de 2007.

5.1.3 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 05 de abril de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.2.

5.1.4 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 2.6.2.

5.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

5.1.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 23 de abril de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

5.1.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até às 16:00 do primeiro dia útil posterior ao último dia da inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento

da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 – O início do concurso ocorrerá no dia 30 de maio de 2010, as 08:00 (oito) horas da manhã, com o sorteio do ponto da prova escrita, no Instituto Federal Minas Gerais - Campus Formiga, situado a Rua Padre Alberico, s/n, Bairro São Luiz, Formiga-MG. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência.

6.2 – Somente poderá realizar a prova escrita o candidato que apresentar o comprovante original de inscrição gerado no sítio no ato da inscrição, conforme o item 2.2 do presente Edital.

6.3 - O concurso constará das seguintes provas: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.

6.4 – As provas de escrita, de didática e de títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas (Anexos II, III, IV).

6.5 - As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.6 - A Comissão Examinadora do Concurso será constituída de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente indicados pela Comissão Organizadora do Concurso para Docente, sendo pelo menos um dos titulares, não integrante do quadro docente do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga.

6.7 - A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

6.8 – O não comparecimento, a qualquer das etapas do concurso, nos horários definidos, incluindo-se a sessão de leitura da prova escrita do candidato, implicará a eliminação do candidato.

7 – DA PROVA ESCRITA

7.1 - A prova escrita, simultânea para todos os candidatos, terá duração de 3 (três) horas e versará

sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital.

7.2 - O sorteio será feito na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas a material bibliográfico e anotações. Não será permitido empréstimo de material entre os candidatos. **É vedada a utilização de material bibliográfico e anotações durante a prova.**

7.3 – O candidato somente poderá ter acesso ao local da prova quando munido do documento de identidade original utilizado no ato da inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

7.4 – Finalizadas as 3 (três) horas para a realização da prova, serão feitas cópias xerográficas da Prova Escrita (1(uma) para cada membro da Comissão Examinadora), as quais, juntamente com a original, serão envelopadas, lacradas e rubricadas pelo candidato e pelos fiscais da Comissão Organizadora, para posterior leitura em sessão pública.

7.5 – No início da sessão pública da leitura das provas escritas, a Comissão Examinadora sorteará a ordem na qual os candidatos farão a leitura. Na sequência de candidatos sorteada, a comissão abrirá o lacre dos envelopes entregando o original ao candidato e reterá as cópias para acompanhamento da leitura. Finda a leitura, a Comissão Examinadora recolherá a prova original.

7.6 - Cada candidato fará a leitura da sua prova escrita original em sessão pública perante a comissão examinadora, em data e horário definido por esta comissão, sendo permitida a participação dos demais candidatos.

7.7 - Quando o número de candidatos permitir a realização da leitura da prova em um só turno, a Comissão Examinadora poderá atribuir, ato contínuo, a nota da prova de cada candidato;

7.8 - quando o número de candidatos impedir a realização da leitura das provas em um só turno, a Comissão Examinadora poderá:

- a) dividir os candidatos em grupos;
- b) Determinar aos candidatos do mesmo grupo que compareçam no horário designado para a leitura das provas;
- c) após a leitura das provas dos candidatos integrantes de cada grupo, poderá atribuir, ato contínuo, as notas do mesmo grupo.

7.9 - Após o encerramento da sessão pública de leitura das provas pelos candidatos, cada examinador atribuirá nota aos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datará, assinará e colocará em envelope opaco, lacrando e rubricando, garantindo seu absoluto sigilo.

7.10 – O candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete) será eliminado do concurso.

7.11 – A divulgação dos resultados, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em sessão pública, com data e horário definidos pela Comissão Examinadora e posteriormente as notas serão divulgadas no sítio www.ifmg.edu.br,

7.12 - A avaliação da Prova Escrita seguirá os critérios constantes no Anexo II.

8 – DA PROVA DIDÁTICA

8.1 – Imediatamente após a sessão pública da divulgação do resultado da prova escrita, a Comissão examinadora realizará, na presença dos candidatos, o sorteio do tema da prova didática.

8.2 - Estarão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

8.3 - Essa etapa constará de 01 (uma) aula que deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. De acordo com o número de candidatos, a critério da Comissão

Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 03 (três) grupos para apresentação em dias diferentes, sendo obedecidos os seguintes critérios:

a) para o primeiro grupo, no primeiro dia, será sorteado dentre os temas da lista contida no Anexo I deste edital, um tema único para todos os candidatos, excluído o tema sorteado para a prova escrita;

b) para o segundo e o terceiro grupos, no segundo e no terceiro dia, respectivamente, será sorteado dentre os temas da lista contida no Anexo I deste edital, um tema único para todos os candidatos do grupo, excluído somente o tema sorteado para a prova escrita.

8.4 – Em todos os grupos, será assegurado o prazo de 24 horas entre o sorteio do tema e o início das apresentações, garantindo a equidade de condições para todos os candidatos.

8.5 – A definição dos grupos, caso seja necessário dividir os candidatos, será realizada por sorteio em data e horário definidos pela Comissão Examinadora.

8.6 - Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

8.7 - O sorteio da ordem de apresentação será feito 10 (dez) minutos antes do início da prova didática.

8.8 – O candidato deverá entregar, a cada um dos membros da Comissão Examinadora, uma cópia do plano de aula e dos demais materiais a serem utilizados, no momento do sorteio da ordem de apresentação.

8.9 – Durante a realização da prova didática será permitido ao candidato somente o uso de pincel atômico, quadro branco e *datashow*, os quais serão disponibilizados pela instituição.

8.10 - À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

8.11 – Todos os candidatos, após a realização da Prova didática, serão argüidos pela Banca Examinadora sobre os temas da área e sobre itens do curriculum vitae do candidato que a Comissão Examinadora considerar relevantes, por no máximo, 60 (sessenta) minutos.

8.12 - Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato: capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese, bem como seu conhecimento na área.

8.13 - A divulgação dos resultados desta prova, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em sessão pública em data e horário definidos pela Comissão Examinadora.

8.14 – A avaliação da Prova Didática seguirá os critérios constantes no Anexo III.

9 – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 - No exame do *curriculum vitae* no formato Lattes/CNPQ, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:

- a) - títulos acadêmicos;
- b) - produção acadêmico-científica;
- c) - atividades didáticas;
- d) - atividades profissionais.

9.2 - No exame do *curriculum vitae* não serão pontuados os requisitos mínimos para inscrição no concurso, considerando a maior titulação e apenas uma vez.

9.3 - Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.

9.4 - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor.

9.5 – Serão considerados Títulos:

- a) - diploma de Doutor ou documento equivalente obtido em curso credenciado;
- b) - diploma de Mestre ou documento equivalente obtido em curso credenciado;
- c) – declaração de conclusão de mestrado ou doutorado válida até um ano após a data da defesa da dissertação ou tese, acompanhada de histórico escolar;
- d) - título de Livre Docente;
- e) - diploma de notório saber;
- f) - certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou documento equivalente, na forma da lei.

9.6 - As atividades científicas, técnicas, culturais ou artísticas devem estar correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente.

9.7 - Por atividades acadêmicas entendem-se as de ensino, quer no ensino superior, tecnológico ou na educação básica, experiência em orientação, extensão e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção e ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades docentes.

9.8 - Por atividades profissionais, entendem-se aquelas exercidas na área sob exame ou correlata,

devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples

inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa.

9.9 - O total de pontos de cada candidato será dado pela soma dos pontos em cada campo.

9.10 - A avaliação da Prova de Títulos seguirá os critérios constantes no Anexo IV.

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 7 (sete) tanto na prova escrita, quanto na prova didática.

10.2 - A nota final atribuída a cada candidato será o somatório das notas da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos.

10.3 - A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Na hipótese de empate no resultado final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na seguinte ordem:

- a) – maior nota na prova didática;
- b) – maior nota na prova escrita;
- c) – maior nota na prova de títulos;
- d) - maior tempo comprovado de serviço no magistério e;
- e) - maior idade.

11.2 – Ao candidato considerado idoso aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da IFMG Campus Formiga / Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 005/2010

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Os candidatos que se considerarem prejudicados poderão interpor recurso devidamente fundamentado, junto à Comissão Examinadora, devendo ser protocolado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação dos resultados em audiência pública ou no sítio do Instituto Federal Minas Gerais, na seguinte hipótese:

12.2 - quando o mérito da questão versar sobre erro de pontuação de títulos e/ou atividades ou em desacordo com as normas constantes no Anexo V.

12.3 - É incabível interpor recurso à prova didática.

12.4 - Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação pela Comissão Organizadora no sítio www.ifmg.edu.br, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Reitor do IFMG.

13 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 - Ter sido aprovado no concurso público;

13.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

13.3 - Estar em gozo dos direitos políticos;

13.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo Instituto Federal Minas Gerais;

13.6 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001 que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art.13 da Lei nº 8.112/90;

13.7 - Outras exigências estabelecidas em Lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do Cargo.

13.8 - O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Exames Médicos / Atestado Médico Admissional, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento bem como dos diplomas, certificados de conclusão de curso e históricos escolares necessários, em razão da escolaridade exigida, nos termos do presente Edital.

14 – DA POSSE

14.1 - Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que

foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

a) - crime contra a administração pública;

b) - improbidade administrativa;

c) - aplicação irregular de dinheiro público;

d) - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) - corrupção.

14.2 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, a ser avaliado por Inspeção Médica Oficial do Instituto Federal Minas Gerais.

14.3 - O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o Instituto Federal Minas Gerais a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

14.4 - A posse dos candidatos classificados e nomeados, observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.5 - A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro do Instituto Federal IFMG Campus Formiga / Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 005/2010

Minas Gerais – Campus Formiga dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.

14.6 - O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei Nº 8.112, de 11/12/90, e suas alterações, e o disposto no Decreto Nº 94.664, de 23/07/87.

15.2 - A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

15.3 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da Lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

15.4 - O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

15.5 – Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

15.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica do Instituto Federal Minas Gerais, www.ifmg.edu.br.

15.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.8 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas somente pelo E-mail: concursodocente.formiga@ifmg.edu.br.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pelo Reitor do IFMG.

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA MINAS GERAIS

ANEXO I

LOTAÇÃO, TITULAÇÃO EXIGIDA, ÁREA, DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS, TEMAS DAS PROVAS E VAGAS

Lotação	Titulação Exigida	Área(*)	Temas	Nº Vagas
Formiga	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Informática	Computação I: Arquitetura e Organização de Computadores, Manutenção de Computadores, Redes de Computadores, Sistemas Lógicos e integrados, Linguagem de Máquina (Assembly)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização de memória 2. Álgebra de Boole e simplificação de circuito lógico 3. Programação em linguagem de máquina - Linguagem Assembly 4. Técnicas e estratégias de manutenção corretiva e preventiva de microcomputadores 5. Organização e estrutura de computadores: barramento, comunicação, interface e periféricos 	1
Formiga	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Informática	Computação II: Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Desenvolvimento WEB, Computação Gráfica, Inglês Técnico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Usabilidade de sistemas 2. Projeto e Avaliação de Interfaces Homem-Computador 3. Tipos de Sistemas de Informação 4. Desenvolvimento WEB com banco de dados e linguagem PHP. 5. Ferramentas para edição de imagens e vídeo 	1
Formiga	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Informática	Computação III: Redes de Computadores, Sistemas Operacionais, Segurança em Redes de Computadores, Manutenção de Computadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Protocolo TCP/IP 2. Segurança em redes de computadores 3. Administração de Servidores Linux 4. Roteamento no Windows Server 5. Gerência de Processos e Programação Concorrente 	1

(*) Para todas as vagas são esperados docentes que trabalhem com a parte fundamental de computação, dentre elas, Linguagem de Programação estruturada e orientada a objetos, Lógica de Programação e Estrutura de Dados.

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DESCRITIVO DA PROVA ESCRITA

Candidato (a) _____ Nota: _____
Matéria _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Correção e propriedade da linguagem	2	
TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato (a) _____ Nota: _____
Matéria _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento do tempo estipulado	1	
Uso adequado do tempo	1	
TOTAL:	10	

Local/Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Candidato (a) _____ Nota: _____
Matéria _____

5.1 Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 2,5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Doutorado na área	2,50		
Doutorado em áreas afins	1,50		
Mestrado na área	1,00		
Mestrado em áreas afins	0,30		
Especialização na área	0,10		
Especialização em áreas afins	0,05		

Aproveitados: _____
Excedentes: _____

5.2 Produção científica, técnica, cultural e ou artística: será atribuída a nota máxima de 2,5 (dois e meio) pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação, os demais candidatos receberão uma nota proporcional dado por:

$Nc = Pc/Pmc \cdot 2,5$ onde:

Nc = Nota do candidato, Pc = Pontuação do candidato e Pmc = Pontuação do maior candidato

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0,60		
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20		
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		

Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação: - Qualis A1 - Qualis A2 - Qualis B1	1,00 0,70 0,40		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação : - Qualis A1..... - Qualis A2 - Qualis B1.....	0,70 0,50 0,30		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0,20		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,20		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0,05		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,05		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos cinco anos)	0,04		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos cinco anos)	0,02		
Revisor científico em periódico: - Internacional - Nacional	0,40 0,30		
Revisor científico em congresso: - Internacional - Nacional	0,30 0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0,20		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,50		
Criação de software ou similar (com registro)	0,80		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,50		
Criação em multimeios (com registro)	0,50		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	0,90		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,30		
Curador de uma exposição artística	0,30		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

5.3 Atividades didáticas/pontuação máxima: 3 (três) pontos.

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	0,50		
na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,30		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,70		
Dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia "lato sensu" (no máximo de 10 orientações)	0,10		
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
Iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
Orientação de estágio quando não se tratar de disciplina ministrada por um docente (no máximo 10 orientações)	0,05		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,10		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		

Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,02		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,10		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:			
Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou Vice-Diretor-Geral de instituição de ensino (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Instituto ou Faculdade (por ano)	0,30		
Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0,20		
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

5.4 Atividades profissionais: pontuação máxima 2 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,30		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,10		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,05		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,10		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:			
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:			
na área educacional em nível superior	0,20		
na área profissional	0,15		
na área educacional em outros níveis	0,10		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS: (nos últimos 5 anos)			

Participação em cursos com menos de 20 horas	0,01		
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0,02		
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0,05		
Participação em cursos com mais de 120 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0,05		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,02		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,01		
OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,10		
Exercício profissional na área específica (cada ano)	0,30		
Exercício na área correlata (cada ano)	0,20		
Membro da direção de Conselhos profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,20		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,10		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

assinatura